



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 64/65

Dispõe sobre a oficialização dos festejos juninos em Votorantim.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Ficam oficializados os festejos juninos no Município de Votorantim, dedicando-se data especial a São João Batista, padroeiro da cidade.

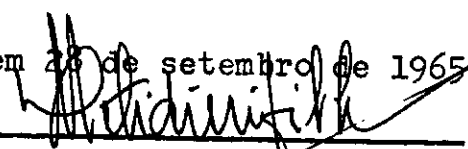
Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aprovação desta lei, se consignarão verbas próprias no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA - De certo tempo a esta parte ficou a cidade privada de seus festejos tradicionais e que traziam já certa nomeada aos patrocinadores pela repercussão que alcançavam em todos os municípios circunvizinhos. Ora, demonstrada a dificuldade de se reorganizarem com a iniciativa particular, justo que o poder público se valha do ensejo para dar efetiva promoção a cidade, pois nesta oportunidade poder-se-á inclusive cuidar de maior amplitude aos festejos, com o fito aventado de projetar o que é nosso.

Ao senhor Prefeito Municipal através órgão competente de seu governo caberá a execução.

S/S em 28 de setembro de 1965


Domingos Metidieri Filho - UDN